

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
RELATÓRIO
AO PROJETO DE LEI Nº. 73/2022
Joselito Gonçalves Moraes
Relator da Comissão

Parecer da Comissão de Constituição e Justiça

O presente parecer tem por objetivo o Projeto de Lei Nº 73/2022, de autoria do vereador Gustavo Dornas Barbosa.

A Proposta em questão foi encaminhada a esta Comissão, para análise de seus aspectos: constitucional, legal e jurídico, conforme termos do disposto pelo art. 40 do Regimento Interno desta Casa, senão vejamos:

“ Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas escolas públicas municipais e cercanias ”

O parecer da Procuradoria desta Casa, foi pela Admissibilidade, pela Legalidade e Constitucionalidade da Proposição.

O projeto de Lei Complementar é legal e constitucional, e quanto à técnica legislativa, o projeto obedece aos ditames legais quanto a este aspecto.

VOTO DO RELATOR

Logo, a proposição encontra-se elaborada com conformidade com as normas regimentais e legais, além de ser confeccionada de acordo com a técnica legislativa, portanto, apta a ser encaminhada à próxima Comissão ou ser apreciada pelo Plenário.

Itaúna, 20 de Junho de 2022.

Joselito Gonçalves Moraes
Relator

Acompanham o voto do relator:

Silvano Gomes Pinheiro
Membro

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Membro